

LEI Nº 93

O PLENE MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado à aquisição, por parte da Prefeitura Municipal, de 50 (cincoenta) quotas nominativas, no valor de Cr. \$500,00 (quinhentos cruzeiros) cada, da Sociedade Sincato de Pompeia Ltda., a fim de que a mesma possa fazer face ao despesar com a complementação das obras que se tornam necessárias no prédio de sua propriedade, para a obtenção da autorização federal para pelo funcionar o Sincato Desacult de Pompeia.

ARTIGO 2º - Fica anulada, parcialmente, a verba orçamentária deste exercício:

4-3-1/6-39-2 - ANULADA VERBA DE Cr. \$ 25.000,00.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POMPEIA, 26 de Maio de 1950.

Osvaldo Martins Cruz
OSVALDO MARTINS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em 25 de Maio de 1950.
Publicada por afixação no local de costuma em data supra.

[Signature]
SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Rec. dia... de... de 19...
Lido na Sessão de dia... de... de 19...
Resp. dia... de... de 19...
Arquivado - Ficha Nº...
SECRETARIA